



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1857/2011

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CESTA BÁSICA AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS”**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, devidamente autorizado a conceder 01 **CESTA BÁSICA** a todos os servidores Municipais no valor de até R\$ 70,00 (Setenta reais) cada, a ser entregue no mês de maio de 2011.

Parágrafo único: O disposto no “caput” do art. 1º, atingirá os servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de maio de 2011.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

